



PROJETO DE LEI Nº 26/2014

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2014

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI 1618 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judicosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 4º da Lei 1618 de 20 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, autorizado a realizar contratação mediante licitação, modalidade concorrência, para construção de unidades habitacionais do programa minha casa, minha vida, os lotes 14.216, 14.217, 14.218, 14.225, 14.226, 14.227 e 14.228.

Artigo 3º - O donatário vencedor da licitação deverá realizar toda infra-estrutura de rede de esgoto, meio fio, asfalto, energia elétrica e água além de conceder desconto ao mutuário sorteado pelo Município no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por unidade construída.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze de abril de dois mil e quatorze (15.04.2014).

Walter Tenan
Prefeito



Porecatu, 15 de abril de 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que autoriza o Município de Porecatu a revogar doação e realizar licitação para construção de novas unidades habitacionais para a população que ainda não tem casa própria.

Assim, através do presente projeto, estamos promovendo justiça social em nosso município de Porecatu, posto que a moradia é um direito constitucional a cabe a nós, representantes do povo promover a quebra de desigualdades, assim estamos fazendo e contamos com o apoio dos nobres edis.

Diante do exposto solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, transformando a presente matéria em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito